



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

DECRETO Nº. 020/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“Dispões sobre pontos facultativos das repartições públicas municipais e da outras providencias”.

JOSE MARCOS MARTINS, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 94, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e no uso pleno das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecidos o ponto facultativo das repartições públicas do Município de Barrinha-SP nas datas, conforme abaixo:

DATA	DIA	EVENTO	DEFINIÇÃO
08/06/2023	Quinta-Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
09/06/2023	Sexta-Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo

Parágrafo Primeiro: O ponto facultativo de que trata este artigo não são considerados para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza dos serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse público, não podem sofrer qualquer forma de paralisação, interrupção, suspensão ou solução de continuidade, dentre as quais:

- I- Pronto-Socorro Municipal;
- II- Coleta e remoção de lixo domiciliar;
- III- Conselho Tutelar;
- IV- Plantão da Vigilância Municipal – Guarda Municipal; e
- V- Velório Municipal.

Parágrafo Segundo: O presente Decreto Municipal não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, no que se refere ao calendário escolar de 2023, que será criado pela respectiva Pasta e homologado pela Diretoria Regional de Ensino de Sertãozinho, na forma da Lei, e será publicada pela Secretaria Municipal de Educação no veículo próprio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 002 de 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Afixe-se e

Cumpra-se.

JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal